



Comissão
Europeia

Quadro Europeu de Qualificações:

Apoio à aprendizagem, ao trabalho
e à mobilidade transfronteiras

10.º Aniversário



Europa Social

Manuscrito concluído em fevereiro de 2018

1.^a edição

A Comissão Europeia e as pessoas que ajam em seu nome declinam qualquer responsabilidade pela utilização da informação disponibilizada.

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2019

© União Europeia, 2019

Imagens de arquivo: © Shutterstock.com

Reutilização autorizada mediante indicação da fonte.

A política de reutilização de documentos da Comissão Europeia é regulamentada pela Decisão 2011/833/UE (JO L 330 de 14.12.2011, p. 39).

Para utilizar ou reproduzir fotografias ou outro material não protegido pelos direitos de autor da UE, é necessário obter autorização direta dos titulares dos direitos de autor.

Print ISBN 978-92-76-02774-4 doi:10.2767/738084 KE-01-18-211-PT-C

PDF ISBN 978-92-76-02745-4 doi:10.2767/695345 KE-01-18-211-PT-N

Quadro Europeu de Qualificações:

Apoio à aprendizagem, ao trabalho e à mobilidade transfronteiras

Índice

Prefácio	4
Introdução	5
QEQ: o que é e como funciona?	6
Descritores dos níveis do QEQ	17
Como pode o QEQ ser utilizado e a quem beneficia?	20
Que impacto teve o QEQ até à data?	25
Um olhar para o futuro	28
Siglas	30

Prefácio



«No mundo moderno, é necessário dar às pessoas oportunidades para desenvolver as suas competências e utilizá-las na transição entre empregos e tipos de atividade, bem como no prosseguimento de estudos. O Quadro Europeu de Qualificações (QEQ) é uma pedra angular da nossa cooperação para tornar as competências e as qualificações mais fáceis de compreender e de reconhecer, quando as pessoas se deslocam, dentro do próprio país ou no estrangeiro, para trabalharem ou estudarem. Graças ao QEQ, os empregadores podem comparar mais facilmente qualificações obtidas no estrangeiro com qualificações nacionais e compreender melhor os perfis de competências dos candidatos. O QEQ ajuda as pessoas a utilizarem o seu talento, facilitando a continuação da aprendizagem e promovendo uma melhor adequação das competências às necessidades do mercado de trabalho.»

Marianne Thyssen

Comissária Europeia responsável pelo Emprego, os Assuntos Sociais, as Competências e a Mobilidade dos Trabalhadores

Introdução

No mundo moderno, as pessoas necessitam de um conjunto de competências elevadas e diversificadas para trabalhar, comunicar, aceder a informação, produtos e serviços, assim como para participar em atividades sociais e cívicas.

Uma boa compreensão e valorização das competências e das qualificações são fundamentais para melhorar a correspondência entre a oferta de competências e as necessidades do mercado de trabalho. Um quadro comum europeu pode contribuir para essa compreensão e valorização. Além disso, pode ajudar as pessoas a adquirirem e atualizarem as suas competências ao longo da vida, enquanto transitam entre diferentes tipos e níveis de ensino, bem como entre o ensino e o mundo do trabalho, tanto dentro de cada país como entre diferentes países.

As qualificações expressam aquilo que as pessoas sabem, compreendem e são capazes de fazer. Podem assumir diferentes formas, como um diploma (universitário) ou um certificado (de competências profissionais). A transparência sobre o que as pessoas efetivamente aprenderam para obter uma qualificação («resultados da aprendizagem») é essencial para garantir que os cidadãos, os empregadores e os prestadores de serviços de educação e formação conferem o devido valor económico, social e académico às qualificações.

O Quadro Europeu de Qualificações para a aprendizagem ao longo da vida (QEQ) visa melhorar a transparência, a comparabilidade e a portabilidade das qualificações dos cidadãos. O QEQ foi instituído em 2008 como um quadro de referência comum das qualificações, expressas em resultados da aprendizagem com níveis crescentes de proficiência, e serve de dispositivo de tradução entre sistemas de qualificação distintos e respetivos níveis. Destina-se a ajudar aprendentes, trabalhadores, pessoas à procura de emprego, empregadores, sindicatos, prestadores de serviços de educação e formação, organismos de reconhecimento das qualificações, autoridades governamentais e organizações internacionais.

A Recomendação relativa ao Quadro Europeu de Qualificações para a aprendizagem ao longo da vida foi revista em 2017¹, tendo em vista a sua adaptação à realidade atual e a preparação para os desafios futuros. Esta revisão não alterou os objetivos essenciais acordados há uma década no sentido de gerar transparência e confiança mútua em matéria de qualificações à escala europeia. Essa revisão foi uma das dez ações fundamentais previstas na Nova Agenda de Competências para a Europa, destinada a melhorar a qualidade e a relevância da formação, dar maior visibilidade e melhorar a informação sobre competências². Como o seu nome indica, o QEQ também é um dos quadros que contribuem para a aplicação dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais³. O primeiro dos 20 princípios do Pilar é justamente o de que todas as pessoas têm direito a uma educação, uma formação e uma aprendizagem ao longo da vida inclusivas e de qualidade, que lhes permitam manter e adquirir as competências necessárias para participarem plenamente na sociedade e gerirem com êxito as transições no mercado de trabalho.

1 2018-80078-0-1, com o prazo de 6.12.2018

2 2018-80078-0-1, com o prazo de 6.12.2018

3 2018-80078-0-1, com o prazo de 6.12.2018



QEQ: o que é e como funciona?

O que é uma qualificação?

O QEQ define qualificação como «o resultado formal de um processo de avaliação e validação obtido quando uma autoridade competente decide que uma pessoa alcançou resultados da aprendizagem de acordo com determinadas normas».

Por que são as qualificações importantes?

As qualificações têm múltiplas finalidades. Indicam aos empregadores o que se espera que os respetivos titulares saibam, façam e sejam capazes de compreender («resultados da aprendizagem»). Podem ser necessárias para aceder a determinadas profissões. Ajudam as autoridades responsáveis pela educação e pela formação e os prestadores de serviços nesta área a determinar o nível e o conteúdo da aprendizagem adquirida. São também importantes enquanto expressão de realização pessoal e contribuem para reforçar a empregabilidade, facilitando a mobilidade e o acesso ao prosseguimento dos estudos.

Em geral, as qualificações assumem a forma de certificados e diplomas emitidos no termo de programas de ensino, formação, aprendizagem e (por vezes) de trabalho. O conteúdo e o nível das qualificações constantes de um quadro com garantia da qualidade são considerados fontes de informação fiáveis. Funcionam como uma espécie de «moeda» que as pessoas podem utilizar para obter um emprego ou continuar a aprender.

Tornar as qualificações mais transparentes e comparáveis entre países

Os sistemas de educação e formação europeus são diversificados e refletem as tradições nacionais. As diferenças que os separam dificultam a avaliação daquilo que o titular de uma qualificação obtida noutro país sabe, compreende e é capaz de fazer em contextos de aprendizagem ou de trabalho. Por conseguinte, o valor de uma qualificação atribuída num país não é necessariamente entendido noutros países, o que pode afetar a «confiança» na qualidade e no conteúdo de tais qualificações. O mesmo se aplica às que são atribuídas fora dos sistemas de educação e formação formais, ou por organismos e organizações internacionais. Esta falta de confiança pode ter impacto no desenvolvimento profissional, bem como no acesso a oportunidades de emprego e de continuação da aprendizagem, além de criar obstáculos à mobilidade na UE, dentro e através das suas fronteiras.

O QEQ é um quadro de referência comum que permite comparar facilmente as qualificações de países diferentes. Para tal, promove a utilização dos resultados da aprendizagem referentes a cada qualificação para as tornar mais transparentes e fáceis de compreender. Favorece, deste modo, a mobilidade transfronteiras dos aprendentes e trabalhadores, e promove a aprendizagem ao longo da vida e o desenvolvimento profissional em toda a Europa.

O que é um quadro de qualificações?

Um quadro de qualificações classifica as qualificações de acordo com um conjunto de critérios para a obtenção de níveis específicos de aprendizagem. Visa, assim, integrar e coordenar as qualificações, bem como melhorar a sua transparência, acessibilidade e qualidade em relação ao mercado de trabalho, ao sistema de educação e formação e à sociedade civil.

Os quadros de qualificações promovem a aprendizagem ao longo da vida (ou seja, toda a atividade de aprendizagem em qualquer momento da vida), com o objetivo de melhorar os conhecimentos, as aptidões e as competências, no quadro de uma perspectiva pessoal, cívica, social e/ou relacionada com o emprego. Esta definição abrange todos os tipos de aprendizagem formal, não formal e informal.

QEQ: os resultados da aprendizagem como princípio fundamental

As qualificações sempre forneceram informações sobre a duração da aprendizagem e a instituição ou o local onde esta teve lugar. As informações sobre o que se pode esperar do titular da qualificação, em termos de conhecimentos, aptidões e competências, já costumam ser menos comuns e transparentes.

O QEQ e todos os quadros nacionais de qualificações (QNQ) a ele referenciados seguem uma abordagem baseada em resultados da aprendizagem. Tal significa que tanto o conteúdo como o nível de uma qualificação refletem aquilo que se espera que os titulares saibam, compreendam e sejam capazes de fazer (resultados da aprendizagem).

A mudança de orientação para uma abordagem centrada nos resultados da aprendizagem aumenta a transparência das qualificações e reforça a sua comparabilidade entre países e dentro de cada um deles (por exemplo, entre diferentes tipos de qualificações posicionadas no mesmo nível, ou diferentes níveis de qualificações do mesmo tipo). Através da concentração nos resultados da aprendizagem, o QEQ pode ajudar os cidadãos a encontrarem o seu caminho num panorama de qualificações cada vez mais diversificado e complexo.

Essa abordagem contribui para melhorar a correspondência entre as competências de que o mercado de trabalho necessita e a oferta de educação e formação, ao mesmo tempo que facilita a validação da aprendizagem adquirida em diferentes contextos. Ao incidirem naquilo que um aprendente sabe, é capaz de fazer e consegue compreender, os resultados da aprendizagem ajudam a abrir as qualificações a uma maior variedade de percursos e experiências de aprendizagem.

O quadro de referência comum de descritores de nível é a pedra angular do QEQ

O QEQ é definido por oito níveis baseados em resultados da aprendizagem. Os descritores de nível que os acompanham mostram como as expectativas em matéria de conhecimentos, aptidões, autonomia e responsabilidade aumentam à medida que os aprendentes progridem do nível 1 até ao nível 8. Estes níveis, juntamente com os descritores, funcionam como um dispositivo de tradução e permitem comparar as qualificações de diferentes países e instituições.

Descritores dos resultados da aprendizagem

Os descritores dos resultados da aprendizagem (ver página 17) refletem duas dimensões: os níveis e os domínios de aprendizagem.

A dimensão «*nível*» descreve a forma como a complexidade dos resultados da aprendizagem aumenta em paralelo com os níveis de qualificação. Por exemplo, o nível de autonomia que se espera do titular de uma qualificação de nível 2 é muito inferior às expectativas em relação a um titular de uma qualificação de nível 7.

A dimensão «*domínios de aprendizagem*» distingue entre «conhecimentos», «*aptidões*» e «*autonomia e responsabilidade*», permitindo que qualificações de tipo diferente sejam classificadas ao mesmo nível. Por exemplo, qualificações com o mesmo nível global de resultados da aprendizagem podem ter uma orientação mais académica ou mais profissional.

O QEQ pretende abranger todos os tipos e níveis de qualificações, incluindo as do ensino superior, do ensino e formação profissionais (EFP) e do ensino geral, bem como as qualificações atribuídas pelo setor privado ou por organizações internacionais.

Limites do QEQ

No contexto da UE, as políticas e as ações relativas a competências e qualificações (à exceção daquelas que dão acesso a profissões regulamentadas) baseiam-se nos artigos 165.º (educação) e 166.º (formação profissional) do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. Ambos os artigos esclarecem que a ação da UE visa incentivar a cooperação entre Estados-Membros e, se necessário, apoiar e complementar a sua ação, respeitando integralmente os respetivos sistemas de educação e formação, bem como a sua diversidade cultural e linguística.

O QEQ não é:

- Um quadro destinado a harmonizar as qualificações ou as normas a estas aplicáveis entre os Estados-Membros da UE (embora possa levar ao desenvolvimento de qualificações semelhantes entre dois países ou mais);
- Uma forma de introduzir o reconhecimento automático das qualificações entre os Estados-Membros da UE (embora possa facilitar esse reconhecimento ao aumentar a transparência);
- Um quadro centrado na classificação das competências individuais através dos seus descritores baseados nos resultados da aprendizagem (embora possa inspirar e facilitar a avaliação e a validação, por exemplo, das competências adquiridas através da experiência de trabalho e de vida).

Como funciona o sistema de referência do QEQ na prática?

A Recomendação relativa ao Quadro Europeu de Qualificações convida os Estados-Membros a referenciar os seus quadros ou sistemas nacionais de qualificações ao QEQ, a fim de estabelecer uma relação clara e transparente entre os respetivos níveis de qualificação nacionais e os oito níveis do quadro.

Uma vez que o QEQ é essencialmente um dispositivo de tradução, as qualificações não estão diretamente incluídas nesse quadro, mas sim nos quadros de qualificações nacionais, onde o seu nível e valor no estrangeiro podem ser compreendidos com referência aos oito níveis do QEQ. Esta tradução vai-se tornando visível para os cidadãos à medida que os níveis do QEQ vão sendo cada vez mais acrescentados a certificados e diplomas nacionais e incluídos nos QNQ.

Um país que queira associar os seus níveis de qualificações nacionais ao QEQ deve elaborar um relatório de referência pormenorizado em conformidade com os 10 critérios de referência estabelecidos no anexo III da Recomendação revista relativa ao QEQ.

Os critérios de referência visam garantir que os quadros nacionais de qualificações são referenciados ao QEQ de forma coerente e transparente. Ajudam igualmente a estruturar os relatórios de referência, que devem incluir os dados e as declarações escritas de organismos responsáveis pela garantia da qualidade e de peritos internacionais.

Critérios de referência ao QEQ

1. As responsabilidades e/ou as competências legais de todos os organismos nacionais relevantes envolvidos no processo de referência estão claramente definidas e publicitadas pelas autoridades competentes.
2. Existe uma relação clara e demonstrável entre os níveis de qualificação dos quadros ou sistemas nacionais de qualificações e os descritores de nível do QEQ.
3. Os quadros ou sistemas nacionais de qualificações e as respetivas qualificações baseiam-se no princípio e no objetivo da obtenção de resultados da aprendizagem. Encontram-se também articulados com as disposições existentes em matéria de validação da aprendizagem em contextos não formal e informal e com os sistemas de créditos, se for caso disso.
4. Os procedimentos para a inclusão de qualificações no QNQ ou para a descrição do posicionamento das qualificações no sistema nacional de qualificações são transparentes.
5. O(s) sistema(s) nacional(ais) de garantia da qualidade no domínio da educação e formação está(ão) referenciado(s) aos quadros ou aos sistemas nacionais de qualificações e são consentâneos com os princípios de garantia de qualidade, tal como indicados no anexo IV da Recomendação relativa ao QEQ.
6. O processo de referência deve incluir o acordo expresso dos organismos competentes pela garantia da qualidade, segundo o qual o relatório de referência está em conformidade com os mecanismos, disposições e práticas nacionais em matéria de garantia da qualidade.
7. O processo de referência deve incluir a participação de peritos internacionais e os relatórios de referência devem incluir as declarações escritas de, pelo menos, dois desses peritos de dois países diferentes.
8. A(s) autoridade(s) nacional(is) competente(s) deve(m) certificar a referência dos quadros ou sistemas nacionais de qualificações ao QEQ. As autoridades competentes, incluindo os pontos de coordenação nacionais do QEQ, devem publicar um relatório abrangente que descreva o processo de referência e a respetiva fundamentação, abordando separadamente cada um dos critérios. O mesmo relatório pode ser utilizado para efeitos de autocertificação com o Quadro de Qualificações do Espaço Europeu do Ensino Superior, em conformidade com os critérios de autocertificação nele especificados.
9. No prazo de seis meses a contar da data de referência ou atualização do relatório de referência, os Estados-Membros e outros países participantes devem publicar esse relatório e fornecer as informações consideradas relevantes para efeitos de comparação no portal europeu pertinente.
10. Para além do processo de referência, todos os novos documentos emitidos relativamente às qualificações que fazem parte dos quadros ou sistemas nacionais de qualificações (por exemplo, certificados, diplomas, suplementos ao certificado, suplementos ao diploma) e/ou registos de qualificação emitidos pelas entidades competentes devem incluir uma referência explícita, através do quadro ou sistema nacional de qualificações, ao nível correspondente do QEQ.

A função do Grupo Consultivo do QEQ

O Grupo Consultivo do QEQ foi criado em 2008 para garantir a coerência global e promover a transparência e a confiança no processo de referência, tendo essa função sido confirmada na recomendação de 2017.

O grupo é presidido pela Comissão Europeia e composto por representantes nacionais (dois por Estado-Membro e por cada um dos outros onze países participantes), das partes interessadas do mercado de trabalho, representantes de educação e formação e da sociedade civil, bem como do Conselho da Europa. Conta com o apoio especializado do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop) e da Fundação Europeia para a Formação (ETF).

O grupo analisa aprofundadamente cada relatório de referência apresentado e formula observações dirigidas ao país em causa. A apresentação e a análise dos relatórios visa melhorar a compreensão dos quadros e sistemas nacionais de qualificações entre os países que participam na implementação do QEQ. Este processo tem o objetivo de chegar a uma compreensão realista dos quadros nacionais de qualificações e da sua ligação ao QEQ, bem como das qualificações incluídas nos QNQ e dos mecanismos de garantia da qualidade. Neste processo de análise pelos pares, os membros do QEQ desempenham o papel de «amigos críticos» e ajudam os colegas de outros países a apresentar os seus sistemas e qualificações de forma transparente.

Um país está referenciado ao Quadro Europeu de Qualificações quando o Grupo Consultivo do QEQ considera que o seu relatório de referência é suficientemente transparente e respeita os 10 critérios de referência ao QEQ na sua totalidade. Se o Grupo Consultivo não considerar o relatório e as explicações apresentadas satisfatórios, solicita ao país em causa que apresente esclarecimentos ou um relatório revisto, noutra reunião do Grupo Consultivo do QEQ.

Enquanto fórum central de debate entre a Comissão, os Estados-Membros e as partes interessadas sobre a aplicação do QEQ, o Grupo Consultivo do QEQ tem um papel importante no reforço da confiança entre os países participantes neste quadro. O desenvolvimento da confiança também é promovido através de atividades de aprendizagem inter pares subordinadas a temas específicos.

A revisão da Recomendação relativa ao QEQ, em maio de 2017

A criação do QEQ deu início ao processo de tornar as qualificações na Europa mais facilmente comparáveis. Em 2017, a Recomendação relativa ao QEQ – refletindo um forte apoio de todos os Estados-Membros – foi revista no intuito de incluir novos elementos que ajudassem a adaptar o quadro aos desafios do presente e do futuro. Entre os novos elementos figuram os seguintes:

- Um convite aos Estados-Membros para que mantenham atualizada a referência dos seus quadros nacionais de qualificações ao QEQ;
- Princípios revistos em matéria de garantia da qualidade para as qualificações;
- Intercâmbio de informações e consulta entre Estados-Membros para garantir a coerência dos níveis atribuídos às qualificações internacionais incluídas nos respetivos quadros nacionais de qualificações;
- Possibilidade de desenvolvimento e aplicação de critérios e procedimentos que permitam comparar os quadros de qualificações de países terceiros com o QEQ.
- Recomendações relativas à melhoria da comunicação sobre o QEQ.

A transparência das práticas existentes foi igualmente reforçada pela inclusão das mesmas na Recomendação (por exemplo, os critérios de referência ao QEQ).

Atualização da referência ao QEQ

Os relatórios de referência ao QEQ constituem um retrato e acabarão por ficar desatualizados à medida que os quadros e sistemas nacionais de qualificações evoluem. É por este motivo que a Recomendação revista relativa ao QEQ convida os Estados-Membros a reverem e atualizarem os respetivos relatórios de referência, sempre que pertinente. As informações constantes de tais relatórios devem ser precisas e transparentes, dado que esse fator influencia diretamente o nível de confiança nos QNQ. Deste modo, a tradução dos níveis de qualificação nacionais em níveis do QEQ continuará a ser pertinente e consentânea com os sistemas nacionais de qualificação. Esse fator também é determinante para o QEQ poder facilitar a comparabilidade e a portabilidade das qualificações.

A referência dos QNQ ao QEQ e a comparabilidade que esta proporciona influenciam igualmente a revisão e a renovação das qualificações nacionais. O processo de aprendizagem interpares a nível da UE pode revelar eventuais alterações no sistema de educação, formação e qualificação suscetíveis de beneficiar os aprendentes.

Publicação dos relatórios de referência

Os países que se referenciaram ao QEQ são convidados a assegurar a publicação dos resultados do processo, a nível nacional e europeu, no prazo de seis meses. A nível europeu, essa publicação é atualmente assegurada através do Portal de Oportunidades de Aprendizagem e Qualificações.

Os países também podem partilhar as informações nas suas bases de dados ou registos nacionais de qualificações através da ligação ao Portal de Oportunidades de Aprendizagem e Qualificações na Europa, ou publicar as suas qualificações no portal da Classificação Europeia das Competências/Aptidões, Qualificações e Profissões (ESCO). Os dados relativos às qualificações devem incluir o nível do QEQ (e do QNQ) e informações sobre os resultados da aprendizagem. As informações publicadas permitem que cidadãos, empregadores, prestadores de serviços de educação e formação, organismos de reconhecimento, etc., acessem rapidamente às qualificações.

Níveis do QEQ em certificados, suplementos e registos de qualificações

Uma vez referenciados ao QEQ, os países são convidados a incluir uma referência clara ao nível adequado desse quadro em todos os documentos de qualificação emitidos pelas autoridades competentes (por exemplo, certificados, diplomas e suplementos) e/ou nos registos de qualificação. Essa inclusão em certificados e diplomas torna o QEQ (e o QNQ) visível para os cidadãos e para os empregadores.

Princípios de garantia da qualidade do QEQ

A confiança na qualidade e no nível de qualificações referenciadas a um nível do QEQ é essencial para favorecer a mobilidade entre setores e fronteiras geográficas, o que confere à garantia da qualidade uma importância fundamental. A Recomendação de 2017 reforçou os princípios de garantia da qualidade do QEQ, exprimindo-os da seguinte forma:

- Os Estados-Membros devem assegurar que as qualificações com um nível do QEQ estão conformes com os princípios comuns em matéria de garantia da qualidade estabelecidos no anexo IV, sem prejuízo dos princípios nacionais de garantia da qualidade aplicáveis às qualificações nacionais.
- Os critérios 5 e 6 de referência ao QEQ dizem respeito à garantia da qualidade. O critério 5 solicita que o(s) sistema(s) nacional(ais) de garantia da qualidade no domínio da educação e formação está(ão) referenciado(s) aos quadros ou aos sistemas nacionais de qualificações e são consentâneos com os princípios relativos à garantia da qualidade (tal como indicados no anexo IV da Recomendação). O critério 6 refere que o processo de referência deve incluir o acordo expresso dos organismos competentes pela garantia da qualidade, segundo o qual o relatório de referência está em conformidade com os mecanismos, disposições e práticas nacionais em matéria de garantia da qualidade.

- O anexo IV da Recomendação relativa ao QEQ contém 10 princípios de garantia da qualidade para as qualificações que fazem parte dos quadros ou sistemas nacionais de qualificações referenciados ao QEQ. Estes afirmam que, a fim de reforçar a confiança na sua qualidade e no seu nível, todas as qualificações referenciadas a um nível do QEQ deverão respeitar os princípios de garantia da qualidade. Os princípios são compatíveis com os dois quadros europeus de garantia da qualidade existentes: as Normas e Orientações Europeias em matéria de Garantia da Qualidade no Espaço Europeu do Ensino Superior e o Quadro Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais (EQAVET).

Princípios de garantia da qualidade para qualificações com um nível do QEQ

Em conformidade com as circunstâncias nacionais, e tendo em conta diferenças setoriais, a garantia da qualidade das qualificações referenciadas a um nível do QEQ deverá:

- Abranger a conceção de qualificações, bem como a aplicação da abordagem centrada nos resultados da aprendizagem;
 - Garantir uma avaliação válida e fiável segundo normas acordadas e transparentes baseadas em resultados da aprendizagem e abranger o processo de certificação;
 - Prever mecanismos de feedback e procedimentos para a realização de melhorias contínuas;
 - Contar com a participação de todas as partes interessadas em todas as fases do processo;
 - Ser composta por métodos de avaliação coerentes, processos de autoavaliação e de avaliação externa;
 - Ser parte integrante da gestão interna, incluindo as atividades subcontratadas, dos organismos emissores de qualificações com um nível do QEQ;
 - Assentar em objetivos, normas e orientações claros e mensuráveis;
 - Ser apoiada por recursos adequados;
 - Incluir uma avaliação periódica dos organismos ou agências de controlo externos existentes, responsáveis pela garantia da qualidade;
 - Incluir a acessibilidade eletrónica dos resultados da avaliação.
-

O QEQ e os sistemas de créditos

Através da aplicação da abordagem centrada nos resultados da aprendizagem, o QEQ e os QNQ deverão facilitar a transição das pessoas i) entre vários níveis de educação e formação, ii) intra e entre os diferentes setores da educação e da formação, iii) entre o ensino e a formação e o mercado de trabalho, e iv) intra ou além-fronteiras.

Nos termos da Recomendação revista, os Estados-Membros da UE acordaram que, se os quadros nacionais de qualificações incluírem ou estiverem associados a sistemas de créditos, estes deverão funcionar em conjunto com os QNQ para apoiar as transições e facilitar a progressão. Foram, assim, formulados sete princípios compatíveis com os instrumentos de transparência existentes para sistemas de créditos, como o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) e o Sistema Europeu de Créditos do Ensino e Formação Profissionais (ECVET).

O QEQ e o Quadro de Qualificações do Espaço Europeu do Ensino Superior

O QEQ é compatível com o Quadro de Qualificações do Espaço Europeu do Ensino Superior e com os respetivos descritores de ciclos. Este quadro foi acordado em 2005 pelos Ministros da Educação no quadro do processo intergovernamental de Bolonha, no qual participam todos os países referenciados ao QEQ, à exceção do Kosovo⁴. O ciclo curto (que pode estar associado ao primeiro ciclo ou dele fazer parte), o primeiro, o segundo e o terceiro ciclos desse quadro correspondem, respetivamente, aos níveis 5 a 8 do QEQ.

Na sua maioria, os países já referenciados ao QEQ elaboraram um relatório único que também inclui a autocertificação com o Quadro de Qualificações do Espaço Europeu do Ensino Superior.

⁴ Esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto e está conforme com a Resolução 1244/1999 do CSNU e o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo.

Descritores dos níveis do QEQ



Conhecimentos

No âmbito do QEQ descrevem-se os conhecimentos como teóricos e/ou factuais.



Aptidões

No âmbito do QEQ descrevem-se as aptidões como cognitivas (incluindo a utilização de pensamento lógico, intuitivo e criativo) e práticas (implicando destreza manual e o recurso a métodos, materiais, ferramentas e instrumentos);

Nível 1	Conhecimentos gerais básicos	Aptidões básicas necessárias à realização de tarefas simples
Nível 2	Conhecimentos factuais básicos numa área de trabalho ou de estudo	Aptidões cognitivas e práticas básicas necessárias para a aplicação da informação adequada à realização de tarefas e à resolução de problemas correntes por meio de regras e instrumentos simples
Nível 3	Conhecimentos de factos, princípios, processos e conceitos gerais numa área de trabalho ou de estudo	Uma gama de aptidões cognitivas e práticas necessárias à realização de tarefas e à resolução de problemas através da seleção e aplicação de métodos, instrumentos, materiais e informações básicos
Nível 4	Conhecimentos factuais e teóricos em contextos alargados numa área de trabalho ou de estudo	Uma gama de aptidões cognitivas e práticas necessárias para conceber soluções para problemas específicos numa área de trabalho ou de estudo
Nível 5	Conhecimentos abrangentes, especializados, factuais e teóricos no âmbito de uma área de trabalho ou de estudo e consciência dos limites desses conhecimentos	Uma gama abrangente de aptidões cognitivas e práticas necessárias para conceber soluções criativas para problemas abstratos
Nível 6	Conhecimentos aprofundados de uma área de trabalho ou de estudo que implica uma compreensão crítica de teorias e princípios	Aptidões avançadas que revelam a mestria e a inovação necessárias à resolução de problemas complexos e imprevisíveis numa área especializada de trabalho ou de estudo
Nível 7	Conhecimentos altamente especializados, alguns dos quais se encontram na vanguarda do conhecimento numa área de trabalho ou de estudo, que sustentam a capacidade de reflexão e/ou investigação original Consciência crítica das questões relativas aos conhecimentos numa área e nas interligações entre várias áreas	Aptidões especializadas de resolução de problemas em matéria de investigação e/ou inovação, para desenvolver novos conhecimentos e procedimentos e integrar os conhecimentos de diferentes áreas
Nível 8	Conhecimentos de ponta na vanguarda de uma área de trabalho ou de estudo e na interligação entre áreas	As aptidões e as técnicas mais avançadas e especializadas, incluindo capacidade de síntese e de avaliação, necessárias para a resolução de problemas críticos na área da investigação e/ou da inovação ou para o alargamento e a redefinição dos conhecimentos ou das práticas profissionais existentes



Responsabilidade e autonomia

No âmbito do QEQ descreve-se a responsabilidade e autonomia como a capacidade de o aprendiz aplicar conhecimentos e aptidões de forma autónoma e responsável

Trabalhar ou estudar sob supervisão direta num contexto estruturado	Nível 1
Trabalhar ou estudar sob supervisão, com um certo grau de autonomia	Nível 2
Assumir responsabilidades pela realização de tarefas numa área de trabalho ou de estudo Adaptar o comportamento às circunstâncias para fins da resolução de problemas	Nível 3
Gerir a própria atividade no quadro de orientações estabelecidas em contextos de trabalho ou de estudo geralmente previsíveis, mas suscetíveis de ser alterados Supervisionar as atividades de rotina de terceiros, assumindo determinadas responsabilidades pela avaliação e melhoria das atividades em contextos de trabalho ou de estudo	Nível 4
Gerir e supervisionar atividades em contextos de trabalho ou de estudo sujeitas a alterações imprevisíveis Rever e desenvolver o seu desempenho e o de terceiros	Nível 5
Gerir atividades ou projetos técnicos ou profissionais complexos, assumindo a responsabilidade pela tomada de decisões em contextos de trabalho ou de estudo imprevisíveis Assumir responsabilidades em matéria de gestão do desenvolvimento profissional individual e coletivo	Nível 6
Gerir e transformar contextos de trabalho ou de estudo complexos, imprevisíveis e que exigem novas abordagens estratégicas Assumir responsabilidade por contribuir para os conhecimentos e as práticas profissionais e/ou por rever o desempenho estratégico de equipas	Nível 7
Demonstrar um nível considerável de autoridade, inovação, autonomia, integridade científica e profissional e assumir um compromisso continuado no que diz respeito ao desenvolvimento de novas ideias ou novos processos na vanguarda de contextos de trabalho ou de estudo, inclusive em matéria de investigação	Nível 8



Como pode o QEQ ser utilizado e a quem beneficia?

O QEQ foi criado com várias finalidades. Embora o seu principal objetivo seja ajudar os cidadãos, a nível individual, nos seus percursos de aprendizagem e carreiras profissionais, o quadro também ajuda os intervenientes nos domínios da educação, da formação e do emprego a melhorarem as suas políticas e práticas. Sendo um quadro de referência global e inclusivo que abrange todos os tipos e níveis de qualificações, o QEQ tem muitos utilizadores, que vão desde os cidadãos, os empregadores, os sindicatos, os prestadores de serviços de educação e formação e os organismos de reconhecimento das qualificações até às autoridades governamentais e organizações internacionais.

Alguns benefícios sentidos e esperados pelos diferentes públicos-alvo são a seguir resumidos.

O QEQ apoia as carreiras no mercado de trabalho

As qualificações dão acesso ao emprego e servem de base ao desenvolvimento das carreiras. Para obter um emprego ou transitar entre empregos é necessário que as qualificações sejam compreendidas, equitativamente avaliadas e corretamente valorizadas pelos empregadores e outras partes interessadas do mercado de trabalho. Por conseguinte, é essencial que uma qualificação indique com exatidão aquilo que o seu titular sabe, compreende e é capaz de fazer.

A utilização dos resultados da aprendizagem para descrever as qualificações - e a inclusão nas mesmas de níveis de qualificações europeus e nacionais - ajuda os empregadores a interpretar as qualificações dos candidatos a emprego.

O QEQ também permite que os empregadores avaliem melhor as qualificações adquiridas noutros países e instituições que não conheçam. Por seu intermédio, conseguem compreender mais precisamente o nível de cada candidato, comparar as suas qualificações com as qualificações nacionais, entender a relevância dessas qualificações e analisar como os resultados da aprendizagem correspondem às necessidades da empresa ou do setor.

Através do QEQ, os empregadores podem encarar a Europa como um espaço único de qualificações. Esta perspetiva reduz os obstáculos à mobilidade dos trabalhadores, promove uma melhor utilização dos conhecimentos, aptidões e competências existentes, e melhora a adequação da oferta à procura no mercado de trabalho.

O QEQ promove uma linguagem comum entre a educação e formação e o mercado de trabalho

Ao promover a abordagem centrada nos resultados da aprendizagem, o QEQ pode facilitar também o diálogo sobre as necessidades do mercado de trabalho e as qualificações oferecidas pelos sistemas de educação e formação. Um diálogo estruturado que utiliza os resultados da aprendizagem como linguagem comum contribui para reforçar a pertinência das qualificações e torná-las mais atrativas.

O QEQ e os QNQ como um mapa que ajuda os aprendentes a tomarem decisões sobre a continuação dos estudos e da formação

O QEQ, através da sua estreita ligação aos quadros nacionais de qualificações de 39 países europeus⁵, proporciona um mapa abrangente de todos os tipos e níveis de qualificações existentes na Europa. Os aprendentes podem utilizar os quadros, cada vez mais acessíveis através das bases de dados nacionais de qualificações, para identificar o nível de determinada qualificação e a sua relação com outras qualificações. Enquanto mapa que interliga os diferentes QNQ, o QEQ é útil para diversos grupos de aprendentes e fornece uma panorâmica facilmente acessível tanto das qualificações como dos percursos para a sua aquisição. As pessoas que queiram continuar os seus estudos ou formação podem utilizar os quadros como porta de acesso a informações sobre cursos e programas do seu interesse.

O QEQ e os QNQ facilitam a aprendizagem ao longo da vida

A abertura das qualificações a uma maior variedade de experiências de aprendizagem, por exemplo, resultantes do trabalho e dos tempos de lazer, é essencial para promover a aprendizagem ao longo da vida. A abordagem centrada nos resultados da aprendizagem permite ter em conta experiências adquiridas fora da educação formal.

Validação da aprendizagem não formal e informal na Europa

A maioria dos Estados-Membros já criou dispositivos nacionais para validar a aprendizagem não formal e informal. Tais dispositivos permitem identificar, avaliar e reconhecer, com uma qualificação parcial ou completa, aprendizagens anteriormente acumuladas pelos aprendentes, desde que estas satisfaçam os requisitos e normas acordados. Esta possibilidade é importante para as pessoas, pois evita a duplicação de tarefas e tem em conta experiências de aprendizagem ricas e diversificadas⁶.

Os percursos de aprendizagem flexíveis constituem uma condição prévia importante para facilitar a aprendizagem ao longo da vida. Os sistemas de transferência e acumulação de créditos associados a tais percursos são favorecidos pelo QEQ e pela sua abordagem centrada nos resultados da aprendizagem, que podem, em conjunto com a validação da aprendizagem não formal e informal, facilitar diretamente a aprendizagem ao longo da vida.

5 2018-80078-0-1, com o prazo de 6.12.2018

6 2018-80078-0-1, com o prazo de 6.12.2018

As qualificações com um nível do QEQ constituem uma «moeda» fiável

Devido às diferenças que separam os sistemas de educação e formação dos diversos países, pode ser difícil aferir o valor e a relevância das qualificações obtidas no estrangeiro. Em consequência, existe o risco de estas não serem equitativamente apreciadas e avaliadas. O mesmo problema se pode colocar ao combinar qualificações de diferentes setores e instituições de educação e formação.

Os níveis do QEQ estão a ser crescentemente incluídos nos certificados e diplomas nacionais em toda a Europa, permitindo entender a relação entre determinada qualificação e as restantes num contexto europeu alargado. A cooperação sistemática e a longo prazo entre os países através do QEQ e dos QNQ, que servem de guardiões de qualificações de qualidade garantida, assegura a fiabilidade desses níveis em toda a Europa. Os cidadãos podem distinguir, assim, mais facilmente as qualificações fidedignas daquelas em que não se pode confiar, ou que são «falsas». Nessa medida, o QEQ constitui também uma espécie de «defesa do consumidor».

O QEQ facilita o reconhecimento das qualificações

Ao promover a utilização dos resultados da aprendizagem, o QEQ facilita o reconhecimento das qualificações, permitindo que os seus titulares e os seus destinatários avaliem diretamente o conteúdo, o nível e o perfil das mesmas.

O QEQ articula-se com outros instrumentos europeus e internacionais que favorecem o reconhecimento de qualificações. Enquanto tais instrumentos se centram nas qualificações regulamentadas e/ou académicas, o QEQ promove o reconhecimento das aprendizagens relativas a todos os tipos de qualificações.

Instrumentos europeus e internacionais que favorecem o reconhecimento das qualificações

- A Diretiva 2005/36/CE diz respeito ao reconhecimento das qualificações profissionais na UE, permitindo que os profissionais circulem através das fronteiras e exerçam a sua profissão ou prestem serviços no estrangeiro⁷;
- A Convenção de Lisboa sobre o Reconhecimento⁸ é um acordo internacional administrado pela UNESCO e o Conselho da Europa, que permite o reconhecimento das qualificações académicas dentro e fora da Europa;
- A rede ENIC/NARIC⁹ é uma rede de centros nacionais criada para prestar um apoio direto às instituições e aos cidadãos no que se refere ao reconhecimento das qualificações académicas.

7 2018-80078-0-1, com o prazo de 6.12.2018

8 <https://rm.coe.int/168007f2c7>

9 <http://www.enic-naric.net/>

O QEQ apoia outros instrumentos de transparência da UE

Ao longo da última década, a Comissão Europeia, em estreita cooperação com os Estados-Membros, lançou vários instrumentos de apoio à modernização dos sistemas de educação e formação europeus. Colocando a tónica na necessidade de maior transparência e comparabilidade das competências e qualificações, esses instrumentos promovem a mobilidade geográfica e a aprendizagem ao longo da vida dos cidadãos. Pode considerar-se que a perspetiva centrada nos resultados da aprendizagem é a «cola» que une tais instrumentos, respeitando a diversidade de soluções nacionais, mas permitindo-lhes, simultaneamente, funcionar em conjunto.

Muitos desses instrumentos estão direcionados para os cidadãos, como é o caso do Europass e os sistemas de créditos para o ensino superior (ECTS) e a formação profissional (ECVET). Enquanto o Europass apoia a aprendizagem e as carreiras profissionais dos cidadãos, os sistemas de créditos facilitam os percursos de aprendizagem flexíveis e a aprendizagem ao longo da vida.

Outro grupo de instrumentos apoia o trabalho das autoridades e instituições nacionais, respondendo indiretamente às necessidades dos cidadãos. Trata-se de instrumentos aplicáveis a uma vasta gama de iniciativas de orientação profissional e validação da aprendizagem, em que as iniciativas europeias incentivam a criação de dispositivos nacionais e a partilha de práticas. Os instrumentos de apoio à cooperação em matéria de garantia da qualidade no ensino superior (ESG) e na formação profissional (EQAVET) visam aumentar a confiança e a transparência entre países. Além disso, com a introdução da classificação ESCO, a Comissão adotou uma terminologia que favorece a tónica nos resultados da aprendizagem e o reforço do diálogo entre as partes interessadas na educação e formação e no mercado de trabalho.



**Que impacto teve o
QEQ até à data?**

Panorâmica

Desde 2008, o QEQ conta com a participação de 39 países. Para além dos 28 Estados-Membros da UE, incluem-se neste número 11 países terceiros (Albânia, Bósnia-Herzegovina, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Islândia, Kosovo¹⁰, Listenstaine, Montenegro, Noruega, Sérvia, Suíça e Turquia).

Neste momento, 34 países (26 Estados-Membros da UE e 8 países terceiros) referenciaram os seus quadros ou sistemas nacionais de qualificações ao QEQ, o que demonstra a clara articulação estabelecida entre os níveis nacionais e europeu. Os relatórios de referenciação também já foram, na sua maioria, publicados no Portal de Oportunidades de Aprendizagem e Qualificações na Europa¹¹.

Para alcançar a implementação total e sensibilizar o público em geral, os países devem tomar medidas para incluir nas suas qualificações uma referência clara ao nível do QEQ correspondente. Os níveis europeus devem figurar nos documentos de qualificação e nas bases de dados ou registos de qualificações para as tornar mais transparentes e comparáveis. A visibilidade dos níveis do QEQ é essencial para o sucesso da sua implementação.

Neste momento, 23 países referenciados ao QEQ incluem os níveis deste quadro nos certificados, diplomas ou suplementos Europass, e 17 países incluem-nos nas bases de dados ou nos registos de qualificações. Vários países estão a envidar esforços para ligar as suas bases de dados ao Portal de Oportunidades de Aprendizagem e Qualificações na Europa. Podem ligar também as suas qualificações ao portal ESCO¹².

Desenvolvimento dos QNQ e adoção da abordagem centrada nos resultados da aprendizagem

O Quadro Europeu de Qualificações tem tido grande impacto no desenvolvimento de quadros nacionais de qualificações na Europa. Atualmente, já foram criados 43 QNQ, quando em 2008, antes de a primeira Recomendação relativa ao quadro europeu de qualificações ter sido adotada, existiam apenas três.

A maioria dos países introduziu quadros de oito níveis, embora alguns tenham um número menor ou maior (por exemplo, o quadro francês tem 5 níveis, o irlandês 10 e o escocês 12). Vários países também utilizam subníveis, que consideram importantes para ir de encontro aos interesses de certas partes interessadas e, por vezes, para manter qualificações antigas.

Embora a fase inicial do QEQ fosse sobretudo direcionada para a criação de quadros nacionais de qualificações e a sua referenciação ao quadro europeu, atualmente as atividades de muitos QNQ estão concentradas na atribuição de níveis a cada uma das qualificações e na revisão das mesmas. Através do desenvolvimento de quadros nacionais, o QEQ contribui, assim, para melhorar a transparência dos sistemas nacionais de qualificações.

Diálogo entre as partes interessadas

Entre outros impactos do Quadro Europeu de Qualificações contam-se o envolvimento das

10 Esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto e está conforme com a Resolução 1244 do CSNU e com o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo.

11 <https://ec.europa.eu/esco/portal/home>

12 <http://ec.europa.eu/esco>

partes interessadas nos domínios da educação/formação e do emprego e o diálogo estabelecido entre elas e diversos intervenientes na área da educação/formação. Inspirados pelo QEQ, quase todos os quadros nacionais de qualificações referenciados são abrangentes, contemplando um vasto espetro de qualificações. Em consequência, foram criadas em vários países estruturas de diálogo permanentes que incluem as autoridades públicas, o ensino superior, o ensino e formação profissionais (EFP), os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil.

Os QNQ e o ensino e formação profissionais de nível superior

Em alguns países, a implementação do QEQ e o diálogo por este promovido suscitaram um maior nível de paridade entre o EFP e o ensino superior. Os descritores do QEQ são neutros no que diz respeito à formação académica e profissional, não indicando em que nível se devem colocar os diferentes tipos de qualificações. A implementação do QEQ mostra que as qualificações orientadas para a formação profissional também podem ser referenciadas aos níveis 5-8 (por exemplo, na Alemanha e na Áustria, a qualificação de mestre-artesão está referenciada ao nível 6, enquanto o QNQ suíço foi explicitamente concebido de modo a apoiar este princípio).

Associação dos quadros de qualificações à validação da aprendizagem não formal e informal

A Recomendação de 2012 sobre a validação da aprendizagem não formal e informal considerou que a associação aos sistemas de qualificações nacionais era importante para prosseguir a implementação das disposições relativas à validação em toda a Europa. A atualização do inventário europeu da validação da aprendizagem não formal e informal, em 2016¹³, confirmou que os países já consideram prioritário associar os quadros às disposições de validação. Mediante o foco nos resultados da aprendizagem, os QEQ e QNQ funcionam como ponto de referência para identificar, documentar, avaliar e reconhecer a aprendizagem adquirida em contextos não formais e informais.

Qualificações atribuídas fora dos sistemas de educação e formação formais

A maioria dos QNQ europeus abrange as qualificações atribuídas no âmbito da educação e formação formais (por exemplo, EFP, ensino superior e ensino geral), as quais são regulamentadas e atribuídas pelas autoridades nacionais. No entanto, os países revelam uma tendência crescente para abrir os seus quadros de modo a incluir as qualificações atribuídas no âmbito da educação e formação contínuas e complementares, frequentemente fora do sistema formal de qualificações a nível nacional.

Impacto a nível mundial

O QEQ e os seus descritores de nível têm constituído uma fonte de inspiração para o desenvolvimento de quadros de qualificações em todo o mundo. Neste momento, há mais de 150 QNQ em vigor ou em desenvolvimento¹⁴. Um efeito secundário positivo do facto de o QEQ ser relativamente bem conhecido fora da Europa foi a maior facilidade de compreensão e, logo, de reconhecimento das qualificações pelos organismos de reconhecimento.

13 <http://www.cedefop.europa.eu/en/events-and-projects/projects/validation-non-formal-and-informal-learning/european-inventory>

14 <https://publications.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/406d3baf-deef-11e7-9749-01aa75ed71a1/language-PT>



Um olhar para o futuro

A revisão da Recomendação relativa ao Quadro Europeu de Qualificações, em maio de 2017, imprimiu um novo ímpeto a este processo. A Recomendação convida os Estados-Membros a reverem e atualizarem a sua referência ao QEQ sempre que pertinente, o que contribui para garantir que a informação subjacente a tal referência é precisa e transparente, refletindo alterações relevantes que se produzam a nível nacional. Ao mesmo tempo, mantém os elementos essenciais do processo do QEQ, nomeadamente a referência dos QNQ e dos seus níveis ao quadro europeu.

A Recomendação revista constitui uma etapa importante na maturação do QEQ. Enquanto as suas fases iniciais privilegiaram a referência dos QNQ ao quadro de referência comum, o processo está agora centrado na inclusão das qualificações nos diversos quadros. Todos os quadros de qualificações referenciados ao QEQ devem respeitar os princípios comuns em matéria de garantia da qualidade estabelecidos no anexo IV da Recomendação.

No contexto do QEQ, o estabelecimento de procedimentos de atribuição de níveis às qualificações internacionais incluídas nos quadros nacionais constituirá um novo domínio de ação em que o intercâmbio de informações e as consultas entre Estados-Membros serão essenciais para assegurar a coerência.

A Recomendação revista também cria a possibilidade de cooperação com países terceiros, a fim de permitir comparar os seus quadros de qualificações (nacionais ou regionais) com o QEQ. Essa cooperação poderá aumentar a comparabilidade das qualificações europeias e de países terceiros, e facilitar a mobilidade tanto dos cidadãos da UE como dos cidadãos desses países.

O trabalho de descrição, utilização e aplicação dos resultados da aprendizagem será prosseguido num futuro próximo, a fim de aumentar a transparência, a compreensão e a comparabilidade das qualificações.

A comunicação será melhorada de modo a chegar mais facilmente aos empregadores, prestadores de serviços de educação e formação, aprendentes, trabalhadores e outras partes interessadas, e informá-los acerca dos benefícios do QEQ e dos QNQ. A fim de demonstrar o valor acrescentado do QEQ e estimular a sua utilização, a Recomendação revista realça mais uma vez a importância da inclusão dos níveis adequados do QEQ nas qualificações.

Por último, o QEQ também está preparado para fazer face à evolução futura nos domínios da aprendizagem e do trabalho. Para adaptar este quadro ao mundo digital atual, os níveis do QEQ também podem figurar em bases de dados de qualificações. Além disso, a Recomendação revista inclui um conjunto de campos de dados comuns para a publicação eletrónica de informações sobre qualificações com um nível do QEQ. Este elemento ajudará todos os envolvidos a acompanhar as novas formas de partilha e articulação das informações, em benefício dos aprendentes, trabalhadores, pessoas à procura de emprego e empregadores. O trabalho nos portais europeus para assegurar a acessibilidade e a publicação de informações relativas às qualificações também será prosseguido, tendo em vista a sua adaptação às necessidades da realidade futura.

Siglas

Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional	Cedefop
Sistema Europeu de Créditos do Ensino e Formação Profissionais	ECVET
Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos	ECTS
Quadro Europeu de Qualificações para a Aprendizagem ao Longo da Vida.	QEQ
Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais	EQAVET
Classificação Europeia das Competências/Aptidões, Qualificações e Profissões	ESCO
Normas e Orientações Europeias para a Garantia da Qualidade no Espaço Europeu do Ensino Superior	ESG
Fundação Europeia para a Formação	ETF
União Europeia	UE
Quadro(s) Nacional(ais) de Qualificações	QNQ
Ensino e Formação Profissionais	VET

Contactar a UE pessoalmente

Em toda a União Europeia há centenas de Centros de Informação Europe Direct. Poderá encontrar o endereço do centro mais próximo em: <http://europa.eu/contact>

Por telefone ou por correio eletrónico

O Europe Direct é um serviço que responde às suas perguntas sobre a União Europeia. Pode contactar este serviço:

- pelo número gratuito: 00 800 6 7 8 9 10 11 (alguns operadores podem cobrar uma taxa por essas chamadas),
- do seguinte número de telefone normalizado: +32 22999696
- ou por correio eletrónico: https://europa.eu/european-union/contact_pt

Encontrar informações em linha sobre a UE

Estão disponíveis informações sobre a União Europeia em todas as línguas oficiais no sítio Europa: https://europa.eu/european-union/index_pt

Publicações da UE

As publicações da UE, quer gratuitas quer pagas, podem ser descarregadas ou encomendadas em: <https://publications.europa.eu/pt/publications>. Pode obter vários exemplares de publicações gratuitas contactando o serviço Europe Direct ou o seu centro de informação local (ver https://europa.eu/european-union/contact_pt).

Legislação da UE e documentos conexos

Para ter acesso à informação jurídica da UE, incluindo toda a legislação da UE desde 1952 em todas as versões linguísticas oficiais, visite o sítio EUR-Lex em: <http://eur-lex.europa.eu>

Dados abertos da UE

O Portal de Dados Abertos da UE (<http://data.europa.eu/euodp/pt/data>) disponibiliza acesso a conjuntos de dados da UE. Os dados podem ser descarregados e reutilizados gratuitamente, tanto para fins comerciais como não comerciais.

O objetivo do Quadro Europeu de Qualificações para a aprendizagem ao longo da vida (QEQ) é melhorar a transparência, a comparabilidade e a portabilidade das qualificações dos cidadãos. A presente brochura foi publicada para assinalar o 10.º aniversário do QEQ e apresenta uma panorâmica geral deste quadro, da sua utilização e dos seus beneficiários. Destaca igualmente as realizações do QEQ ao longo da última década e apresenta uma perspetiva sobre o futuro.

Pode descarregar as nossas publicações ou assiná-las gratuitamente em <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=93&langId=pt>

Caso pretenda receber atualizações regulares acerca da Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão, inscreva-se para receber gratuitamente o nosso boletim informativo eletrónico *Social Europe* em <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=371&langId=pt>



@socialeurope



@EU_Social

